



# PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 662 - 2101, Barra – Bahia

Site: [www.barra.ba.gov.br](http://www.barra.ba.gov.br)

e-mail: [procuradoria@barra.ba.gov.br](mailto:procuradoria@barra.ba.gov.br)

LEI Nº 012, de 11 de maio de 2007.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal, proceder, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 246.467,43 (Duzentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e três centavos), na forma que indica e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, no valor global de R\$ 246.467,43 (Duzentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e três centavos), que será consignado à estrutura da Secretaria Municipal de Infra-estrutura e Serviços Públicos, conforme detalhamento abaixo:

| ACRÉSCIMOS CLASSIFICAÇÃO   |   |                |       |            |
|--|---|----------------|-------|------------|
| INSTITUCIONAL  | PROGRAMÁTICA  | ECONÔMICA      | FONTE | VALOR      |
| ORGÃO/SECRETARIA/UNIDADE   |   |                |       |            |
| ÓRGÃO: 03.07.00 –SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS   | 20.606.007.1.097 - MELHORAMENTO ESTRADA /LIGA PORTO PALHA AO LIMOEIRO/MAPA. | 4.4.9.0.5.1.00 | 004   | 170.714,98 |
| UNIDADE: 03.07.07 –SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS |   | 4.4.9.0.5.1.00 | 000   | 22.753,99  |
| TOTAL FONTE 000  |   |                |       | 22.753,99  |
| TOTAL FONTE 004  |   |                |       | 170.714,98 |
| TOTAL GERAL DO PROJETO   |   |                |       | 193.468,97 |
| INSTITUCIONAL  | PROGRAMÁTICA  | ECONÔMICA      | FONTE | VALOR      |
| ORGÃO/SECRETARIA/UNIDADE   |   |                |       |            |
| ÓRGÃO: 03.07.00 –SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS   | 15.304.007.1.083 –REFORMA E ADEQUAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL                  | 4.4.9.0.5.1.00 | 000   | 52.998,46  |
| UNIDADE: 03.07.07 –SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS |   |                |       |            |
| TOTAL FONTE 000  |   |                |       | 52.998,46  |
| TOTAL GERAL DO PROJETO   |   |                |       | 52.998,46  |
| TOTAL GERAL DO CRÉDITO   |   |                |       | 246.467,43 |



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA**

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 662 - 2101, Barra – Bahia

Site: [www.barra.ba.gov.br](http://www.barra.ba.gov.br)

e-mail: [procuradoria@barra.ba.gov.br](mailto:procuradoria@barra.ba.gov.br)

**Art. 2º** Os recursos disponíveis decorrentes para a atender a abertura do presente Crédito Especial, correrão à conta:

- a) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2006, de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 170.714,98 (Cento e setenta mil, setecentos e quatorze reais e noventa e oito centavos);
- b) da anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 15, de 01 de agosto de 2006, de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, da Constituição Federal, conforme detalhamento abaixo:

| ANULAÇÕES  |   | CLASSIFICAÇÃO |       |                  |
|--|---|---------------|-------|------------------|
| INSTITUCIONAL  | PROGRAMÁTICA  | ECONÔMICA     | FONTE | VALOR            |
| ORGÃO/SECRETARIA/UNIDADE   |   |               |       |                  |
| ÓRGÃO: 03.07.00 – SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS<br>UNIDADE: 03.07.07 – SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS | 15.451.007.1.052 – PROJETO TRAVESSIA  | 4.4.9.0.51.00 | 000   | 10.000,00        |
|  | 15.451.007.1.060 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS – FIES                                  | 3.3.9.0.39.00 | 000   | 9.000,00         |
|  | 15.451.007.1.061 – DRENAGEM DE VIAS URBANAS   | 4.4.9.0.51.00 | 000   | 19.000,00        |
|  | 15.451.007.2.048 – GESTÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA                               | 3.3.9.0.30.00 | 000   | 31.752,45        |
|  | 04.122.008.2.052 – GESTÃO DAS AÇÕES ADM. DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS | 4.4.9.0.51.00 | 000   | 6.000,00         |
| <b>TOTAL FONTE 000</b>   |   |               |       | <b>75.752,45</b> |
| <b>TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES</b>   |   |               |       | <b>75.752,45</b> |

**Art. 3º** - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2006/2009, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2007, aprovados pelas Leis nº 67/2005 e 15/2006, respectivamente, em decorrência do Crédito Especial autorizado nesta Lei.

**Art. 4º** - O Crédito Especial Autorizado nesta Lei, será Consignado à Estrutura de Custos da Secretaria Municipal de Infra-estrutura e Serviços Públicos e respectiva Unidade Orçamentária e incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa da referida Unidade.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 11 de maio de 2007.

DEONÍSIO FERREIRA DE ASSIS  
PREFEITO MUNICIPAL